

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SEPLANDES/FIDEM

Extrato de Aditamentos Contratuais Celebrados entre a Fundação de Desenvolvimento Municipal-FIDEM e as partes abaixo:

Contratada: Maria Antonia Barros Figueiredo. **Objeto:** prorrogação, até 30 de setembro de 1999, do Contrato de Locação de Imóvel Nº 07/97.

Contratada: Maria Antonia Barros Figueiredo. **Objeto:** prorrogação, até 30 de setembro de 1999, do Contrato de Locação de Imóvel Nº 08/97.

Contratada: Deutsche Gesellschaft für Technische Zusammenarbeit (GTZ) GmbH. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato GTZ. **Objeto:** Alteração da forma e prazo de pagamento. Data: 03.08.99

Extrato de Contratos de Prestação de Serviços Celebrados entre a Fundação de Desenvolvimento Municipal-FIDEM e as partes abaixo:

Contratada: Pronet Produtos e Serviços de Informática Ltda. Contrato de Prestação de Serviços Nº 001/99. **Objeto:** Manutenção preventiva e corretiva de 53 microcomputadores, 41 impressoras e 01 scanner. Prazo: 12 meses (12 de agosto de 1999 a 12 de agosto de 2.000)

Contratada: Empresa M.A. Comércio Representações Nordeste Ltda.. Contrato de Prestação de Serviços Nº 002/99. **Objeto:** Consertos de pneus, lavagem e lubrificação de veículos. Prazo: 12 meses (02 de agosto de 1999 a 02 de agosto de 2.000).

Contratada: Empresa Montagem Construções LTDA. Contrato de Prestação de Serviços Nº 003/99. **Objeto:** Reforma das futuras instalações da sede da FIDEM. Prazo: 45 dias (19 de agosto de 1999 a 02 de outubro de 1999).

Extrato de Contrato de Fornecimento Celebrado entre a Fundação de Desenvolvimento Municipal-FIDEM e a parte abaixo:

Contratada: Empresa M.A. Comércio Representações Nordeste Ltda. Contrato de Fornecimento Nº 001/99 **Objeto:** Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes. Prazo: 12 meses (02 de agosto de 1999 a 02 de agosto de 2.000)

Extrato de Termo de Distrato

Contratada: Empresa M.A. Comércio Representações Nordeste Ltda. **Objeto:** Rescinde de comum acordo os Contratos de Prestação de Serviços de Ns. 02/98 e 04/98.

Extrato do Convênio celebrado entre a Fundação de Desenvolvimento Municipal-FIDEM e as partes abaixo:

Partes: FIDEM/Prefeitura Municipais de Barreiros, Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca, Rio Formoso, São José da Coroa Grande, Sirinhaém e Tamandaré. **Objeto:** Elaboração do Plano de Desenvolvimento Sustentável do Litoral Sul. Prazo: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.

Os interessados poderão examinar gratuitamente o Edital e seus anexos ou adquiri-los mediante pagamento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais) no horário de 8:30 às 13 horas na sede administrativa da Fundação de Hematologia e Hemoterapia - Hemope sito à Av. Rui Barbosa, 375 - Graças - Recife - PE, ou obter maiores informações pelo telefone: (0**81) 4215575 - Ramal 208 ou 228.

Dr. Carlos de Barros Paiva
Presidente da Comissão Especial de Licitação

(F)

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO
S/A - EMPETUR

CNPJ/MF Nº 10.931.533/0001-40 - **CONTRATO:** EMPETUR e Construtora Celi Ltda - 3º Termo Aditivo (Concorrência Internacional nº 002/98). **OBJETO:** Ampliação do valor contratual consignado na cláusula terceira do Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 048/98. Assinam: Frederico José de Alencar Loyo e Emmánuel Gomes de Andrade; Tennyson Peixoto Barbosa.

(38081)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE
PERNAMBUCO-JUCEPE

TERMO DE DISPENSA Nº 04/99

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO torna pública a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ratificada pela Secretaria Geral deste órgão, da Dispensa de Licitação para locação do imóvel que servirá de sede para o Escritório Regional de Caruaru. Recife, 12 de agosto de 1999. Vania Liberato Ribeiro-Presidente da CPLIC.

(F)

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO
ESTADO DE PERNAMBUCO S/A. - LAFEPE

EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TA: 064/99. **CONTRATADO:** LABOGEN S/A QUÍMICA FINA E BIOTECNOLOGIA. **OBJETO:** RETIFICAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DO SEGUNDO TA E REDUÇÃO DE PREÇO. DATA: 21/09/99.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE
LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE
PERNAMBUCO S.A. - LAFEPE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/99

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 007/99 em favor da Extar Com. Rep. Ltda., para fornecimento de 3.000 milheiros de frasco ampola incolor tipo III, de acordo com o previsto no art. 26 (Caput), da Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, e pela Lei nº 9.648/98 e autorizo a contratação.

WALTER SILVESTRE FARIAS / DIRETOR PRESIDENTE

(F)

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Diretoria de Administração Geral
Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo: 041/99 - Convite n.º 007/99

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento contínuo de Baterias dos tipos: 56, 45 e 130 Ampères, para veículos das marcas: Volkswagen, Chevrolet e Toyota, pertencentes a Frota Oficial desta Instituição.

Firma desclassificada: PROTEPEÇAS LTDA.**Firmas classificadas:** MARPESA LTDA e VANZOCAR LTDA.**Firma vencedora:** em 1º lugar MARPESA LTDA, conforme a 039ª Ata de Reunião, de 22.09.99.**Processo:** 044/99 - Convite n.º 008/99

Objeto: Aquisição de Material Gráfico, para a Gráfica desta Instituição.

Firmas classificadas e vencedoras: MANOMAQ LTDA, COM. IMPORT. BONFIM LTDA, PAP. LIV. ALAMEDA LTDA e JUNÍPERO LTDA, conforme a 040ª Ata de Reunião, de 22.09.99.

Recife, 22 de setembro de 1999.
Bela. Maria Aureci Moura dos Santos
Presidente da CPL

(F)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
REFORMA DO ESTADO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO,
LIMPEZA E VIGILÂNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº001/99

DATA: 25.10.99 ÀS 10:00h

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de vigilância armada e desarmada (postos fixos) quando solicitada e de segurança eletrônica e motorizada, permanente, através de patrulhas com no mínimo 03 (três) vigilantes por cada viatura, inclusive o motorista.

A cópia do edital encontra-se à disposição dos interessados na Diretoria de Contatos e Licitação, situada na Rua Maria César, nº68, 1º Andar, bairro do Recife/PE, mediante o pagamento da taxa de R\$30,00 (trinta reais).

Recife, 22 de setembro de 1999.

Eraldo Ramos da Silva
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 60/99 - Parecer de Inexigibilidade de Licitação n.º 21/99 - Objeto: Curso "A Qualidade Começa em Mim", no período de 24/09 a 29/10/99. **Contratada:** Ceres Mendonça Galvão de Almeida **Valor:** R\$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais). **Base Legal:** inciso II do art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **Justificativa de preço:** constante do processo. Recife, 22/09/99. **Ratifico** a Inexigibilidade de Licitação n.º 21/99, com base no parecer exarado pela CELMPROMOFAZ em 22/09/99.

Recife, 22/09/99

ELI ALVES DE OLIVEIRA
Coordenador Geral do PROMOFAZ

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE IMPRENSA

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação**, para contratar diretamente a **Editora Folha de Pernambuco Ltda.**, tendo como objeto o fornecimento anual de 06 (seis) exemplares diários de **Jornal Folha de Pernambuco**, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação constante no Processo CPL 02/99, Inexigibilidade de Licitação nº 01/99, com base no Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Nºs. 8.883/94 e 9.648/98.

Recife, 14 de Agosto de 1999.

TEREZINHA NUNES DA COSTA
Secretária de Imprensa.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURISMO E ESPORTES
SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

CT. Nº 043/99. **CONTRATADA:** ELITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** locação de mão-de-obra de 01 marinheiro de convés, habilitado junto à Capitania dos Portos, para dar apoio aos serviços de batimetria, com o barco de pequeno porte de propriedade de SUAPE. **PREÇO:** R\$ 15.621,00. **PRAZO:** 12 meses. **DATA:** 01.08.99.

1ª ADT. CT. Nº 009/99. **CONTRATADA:** ELITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** inclusão de itens de serviços. **PREÇO:** suplementação financeira no valor de R\$ 14.892,08. **DATA:** 01.08.99.

1ª ADT. CT. Nº 026/99. **CONTRATADA:** ENGETERRA CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** inclusão de itens de serviços. **PRAZO:** prorrogação do prazo contratual por mais 45 dias. **DATA:** 08.08.99.

CT. Nº 046/99. **CONTRATADA:** MICROARS - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para levantamento batimétricos nas áreas do canal externo, bacia de evolução externa e bacia de evolução interna do Porto de SUAPE. **PREÇO:** R\$ 28.650,00. **PRAZO:** 30 dias. **DATA:** 18.08.99.

CT. Nº 047/99. **CONTRATADA:** POLICONSULT - ASSOCIAÇÃO POLITÉCNICA DE CONSULTORIA. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para realização de estudo da análise de viabilidade financeira e detalhamento da alternativa escolhida de interligação dos sistemas de transmissão eletrônica de dados de voz no Centro Administrativo ao Pátio de Operações de SUAPE. **PREÇO:** R\$ 8.300,00. **PRAZO:** 20 dias. **DATA:** 18.08.99.

CT. Nº 048/99. **CONTRATADA:** COPABO INFRA-ESTRUTURA MARÍTIMA LTDA. **CONCORRÊNCIA** Nº 007/99-CPL. **OBJETO:** implantação dos sistemas de monitoração de atracação à laser e de monitoração ambiental do Porto de SUAPE. **PREÇO:** R\$ 11.859.730,16. **PRAZO:** 24 meses. **DATA:** 23.08.99.

CT. Nº 049/99. **CONTRATADA:** CHECK-UP CENTRO DE DIAGNÓSTICO E MEDICINA DO TRABALHO LTDA S/C. **OBJETO:** prestação de serviços na área de saúde ocupacional, para realização de exames admissional, periódico, demissional, de mudança de função e de retorno ao trabalho para a Contratante. **PREÇO:** R\$ 15.960,00. **PRAZO:** 12 meses. **DATA:** 25.08.99.

1ª ADT. CT. Nº 032/99. **CONTRATADA:** INFOCS DISTRIBUIDORA DE SISTEMAS LTDA. **OBJETO:** retificação nas cláusulas Sétima e Oitava do contrato original. **DATA:** 26.08.99.

CT. Nº 050/99. **CONTRATADA:** IGARASSU TURISMO LTDA. T.P. Nº 005/99-CPL. **OBJETO:** locação de dois ônibus tipo rodoviário, destinados ao transporte de funcionários da Empresa SUAPE. **PREÇO:** R\$ 133.056,00. **PRAZO:** 12 meses. **DATA:** 31.08.99.

CT. Nº 052/99. **CONTRATADO:** CARLOS ROMERO DE AGUIAR ESTEVES. **CONVITE** Nº 011/99-CPL. **OBJETO:** serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria nas áreas de direito portuário, civil e marítimo. **PREÇO:** R\$ 29.600,00. **PRAZO:** 12 meses. **DATA:** 01.09.99.

(F)

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público que o Presidente do Tribunal de Justiça - Des. Etério Galvão - homologou os resultados e adjudicou os objetos dos seguintes processos licitatórios, concluídos no mês de **AGOSTO/99:** **Concorrência- 02/99-CPL - Objeto: Aquis. de Móveis e Acessórios p/o Novo Fórum do Recife.** Vencedor: **Galusse Móveis p/Escritório Ltda.** Valor Global/Itens II-III-IV: R\$. 2.296.919,00; **Concorrência-03/99-CPL - Objeto: Aquis. de Arquivos Eletrônicos p/o Novo Fórum do Recife** - Vencedor: **Galusse Móveis p/Escritório Ltda.** - Valor: R\$. 5.819.605,00; **TP-05/99-CPL - Objeto: Aquis. e Fornec. de Materiais Médicos.** Vencedor: **Diversos** - Valor Global: R\$. 27.714,37 e **CC-21/99-CPL - Objeto: Serv. de Climatização do Salão do Tribunal do Juri do Palácio da Justiça** - Vencedor: **Comercial Técnica Ltda.** Valor: R\$. 70.990,00. Recife, 20 de setembro de 1999. Marcello Falcão Novo - Presidente da CPL.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
PERNAMBUCO

RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 01/99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. **EMPRESAS VENCEDORAS:** QUANTA INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, para fornecimento do item 1, no valor total de R\$ 23.400,00; REDISUL INFORMÁTICA LTDA, para fornecimento do item 2, no valor total de R\$ 46.320,00 e MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, para fornecimento do item 3, no valor total de R\$ 5.460,00. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso a esta fase. Recife, 22.09.99.

BRENO JOSÉ BARACUHY DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO/UPE

Tomada de Preços Nº 06/99 -Kika Com. e Rep. Ltda., itens: 04, 21 e 35 e Lateral Mercantil Ltda., itens: 12, 16 e 17. Republicado por haver saído com incorreção. Tomada de Preços Nº 10/99 - Vencedora: Recife Antigo Bar e Restaurante Ltda. Carta Convite Nº 17/99 - Droga Chaves Comércio Ltda., itens: 04 e 12; Comercial Mostaert Ltda., itens: 03, 20 e 21; Sociedade Comercial de Convênios Farmacêuticos Ltda., item: 13 e 15; Laboratório Químico Farmacêutico Bergamo Ltda., item 17; DrogaFonte Ltda., itens: 01, 02, 06 e 07; Serrafarma Dist. de Medicamentos Ltda., item 08; IM Brasil Dist. de Medicamentos Ltda., itens: 09, 11, 14, 16, 18 e 19. Os itens 05 e 10 não foram cotados. Carta Convite Nº 19/99 - Vencedora: Medsonda Engenharia Ltda. Carta Convite Nº 20/99 - Droga Chaves Comércio Ltda., itens 05, 12 e 17; Sociedade Comercial de Convênios Farmacêuticos Ltda., itens: 13 e 15; Comercial Mostaert Ltda., item 19; Abbott Laboratório do Brasil, item 20; Dentmed Barros Alfaia Com. e Rep. Ltda., itens: 08 e 09; Exomed Rep. e Medicamentos Ltda., itens: 01, 04, 07, 10 e 14; Max Med Prod. Hosp. Ltda., item 18; Norte Sul Dist. Hosp. Ltda., itens: 02, 06 e 16. Os itens 03 e 11 não foram cotados.

Thompson Andrade Pedrosa - Presidente CCPL

(F)

Publicações Municipais

DECRETO DO PODER EXECUTIVO Nº 20 DE
23 DE SETEMBRO DE 1999

EMENTA: *Ordena a todas as autoridades administrativas a auditar as contas e justificarem os gastos públicos, institui a Comissão Interna de Inquérito Administrativo Regular para apurar e apresentar proposta de saneamento das contas do Município e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 50,V da Lei Orgânica, e Considerando que compete ao Executivo o controle interno da legalidade, da fidelidade e da execução financeira, orçamentária e patrimonial:

Em atendimento aos ditames previstos, visando o controle dos gastos e equilíbrio das contas públicas pelas Emendas 19 e 20 à Constituição da República Federativa do Brasil, e no exercício do princípio da autotutela dos atos administrativos previsto na Súmula nº 473 do STF:

Considerando o grau de responsabilidade imposto ao Poder Executivo pela lei 4.320/64, lei nº 96/99 e pela lei da responsabilidade fiscal que tramita no Congresso Nacional;

Considerando a imposição da elevação em média de 150% ao mês com os encargos sociais previstos pela instituição do RGPS;

Considerando que não houve qualquer iniciativa do Poder Legislativo no sentido de adaptar a legislação do Município à luz da Constituição Federal e suas respectivas Emendas;

Considerando que o Governo não deve gastar mais do que se arrecada, que o equilíbrio das contas públicas é sobretudo vital, para garantir o interesse público e a não interrupção da prestação dos serviços essenciais nas áreas de educação e saúde;

Considerando que os gastos públicos estão precisando de melhor planejamento e que as diferenças salariais estão provocando indignação e injustiças apontadas pelos próprios servidores municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a competente Comissão Interna de Inquérito Administrativo Regular (CIAR) que terá o objetivo de apurar e sanear as contas do Município.

Parágrafo Primeiro: Os membros da comissão instituída neste artigo e suas respectivas atribuições compõem o anexo I deste Decreto.

Parágrafo Segundo: Os princípios que devem reger a CIAR são: interesse público, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Art. 2º - Todos os gastos realizados pela Administração ficam suspensos e toda ordenação de despesa somente terá validade mediante deliberada apreciação da CIAR e autorização expressa do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Compete a CIAR:

I - expedir despachos, portarias, ofícios, pareceres, questionários e quaisquer documentos que sejam considerados importantes pela comissão, para obtenção dos seus objetivos investigatórios;
II - realizar diligência quando julgar necessária;
III - realizar todo o inquérito compreendendo as fases de instauração, instrução, avaliação, relatório e proposta, se for o caso.

Art. 4º - Todas as autoridades administrativas deverão colaborar com o trabalho da CIAR sob pena de medidas administrativas impostas pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 5º - O prazo máximo para conclusão da auditoria da CIAR é de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário Rio Formoso(PE), 22 de setembro de 1999

JOSÉ PAULO DE ASSIS
PREFEITO

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E
HEMOTERAPIA DE PERNAMBUCO - HEMOPE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação da Fundação Hemope, torna público que se encontra em andamento Proc. Licitatório de Concorrência Pública Internacional nº 001/99 para contratação de direitos de exploração da metodologia para obtenção de imunoglobulina (IgG) para a Fundação Hemope. Data de abertura: 03 de novembro de 1999 - Hora: 10:00 horas - abaixo: (F)



Página do Diário Oficial emitida pela Companhia Editora de Pernambuco - CEPE, CNPJ: 10.921.252/0001-07

A CEPE atesta a autenticidade do presente documento na data de 17/05/2005

NUMERO DO PROTOCOLO: A513145711074 - diario.cepe.com.br | Série do certificado digital: 1656401975081781079445